
POLÍTICA DE CERTIFICAÇÃO

POLÍTICA DE CERTIFICAÇÃO

INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Esta política estabelece critérios e procedimentos para supervisionar as certificações dos colaboradores da Kobold Gestora de Fundos Ltda. (“Kobold”).

O objetivo desta Política é assegurar que os colaboradores exerçam responsabilidades compatíveis com suas certificações, promovendo a integridade e a segurança das atividades da Kobold.

CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO

Os colaboradores que exercem cargos de gestão de recursos e têm autoridade decisória são obrigados a possuir a certificação CGA, a menos que sejam dispensados pela ANBIMA, conforme estipulado no Código de Certificação da ANBIMA (“Código de Certificação”), sendo certo que a necessidade de certificação está relacionada às funções desempenhadas, não aos cargos formais na Kobold.

CONTRATAÇÃO DE NOVOS COLABORADORES

Se necessária a contratação de um funcionário para cargo de Gestão de recursos, já no momento de sua admissão, o colaborador deverá ter certificação exigida pela ANBIMA (CGA) para poder exercer suas responsabilidades na Kobold. A área de compliance, juntamente com o departamento de Recursos Humanos (RH), será responsável pela verificação da existência e validade dessa certificação.

Colaboradores que não tiverem a certificação estarão impedidos de desempenharem funções de gestão de recursos. Em caso de perda da validade da certificação, a área de Compliance notificará o RH e o Diretor de Compliance, informando que o colaborador não está autorizado a realizar suas atividades de Gestão de recursos. Nessa situação, o Diretor de Compliance, em conjunto com o RH, decidirá sobre a necessidade de realocamento do colaborador para outra área onde a certificação não seja necessária, até que ele consiga a renovação da certificação.

O RH enviará um comunicado oficial ao departamento de compliance referente ao remanejamento e às funções temporárias do funcionário. Este departamento verificará a precisão das informações e, caso identifique quaisquer discrepâncias, notificará prontamente a diretoria da Kobold para que sejam tomadas as ações necessárias.

A área de compliance ficará encarregada de supervisionar todos os colaboradores certificados, suas áreas de atuação e a necessidade de certificação.

LICENÇA E REMANEJAMENTO

Os colaboradores que desejam ocupar cargos que requerem certificação precisam obtê-la antecipadamente. Se houver necessidade de licença ou realocação de um colaborador certificado, outro colaborador que já possua a certificação será designado para assumir as responsabilidades do colaborador licenciado ou realocado.

CONTROLE DE CERTIFICAÇÃO

A equipe de compliance realiza verificações regulares para assegurar que todos os funcionários elegíveis para a certificação CGA estejam devidamente certificados e com suas certificações atualizadas.

A certificação CGA é válida indefinidamente, desde que o profissional continue envolvido em atividades relacionadas à Gestão de recursos..

A equipe de compliance em conjunto com o RH, é responsável por garantir que funcionários não certificados não assumam funções que exijam certificação, ou que obtenham a certificação conforme as diretrizes da ANBIMA.

Caso um colaborador não possua a certificação necessária, a área de compliance deve registrar formalmente seu afastamento das atividades que exigem certificação. Adicionalmente, a área de compliance deve monitorar a conformidade com outras diretrizes estabelecidas no Código de Certificação.

ATUALIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS

A responsabilidade pela precisão e atualização do banco de dados da ANBIMA será atribuída ao Diretor de Compliance. Este deverá comunicar, no mínimo, os seguintes eventos:

- (i) Admissão de Colaborador;
- (ii) Desligamento de Colaborador;
- (iii) Obtenção de certificação pelo Colaborador, independentemente da exigência de certificação pela área; e
- (iv) Entrada ou retorno de licença de Colaborador certificado.

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta política será revisada periodicamente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.